DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C4985939FA723

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro Piauí

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
gestão 2025/28

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 320/2025

O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 41.522.178/0001-80, situado na Praça Chiquinho Ezequiel, nº 2222, centro, nesta cidade, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUÍS SOUSA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor(a) JARCILETE BRANDÃO BARROS, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado no Povoado Mato Cajá-Zona Rural de Baixa Grande do Ribeiro-PI, portador do **RG 038.118.413-78 SSP/ PI e CPF nº 038.118.413-78,** doravante denominada de **CONTRATADO** , ajustam e acordam a presente prestação de serviços, **POR PRAZO DETERMINADO**, observadas as cláusulas e condições que a seguir reciprocamente celebram e aceitam, tudo consubstanciado no art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 006/2023

CLÁUSULA I: O contratado prestará serviços correspondente ao cargo de **Monitor Escolar**, em regime de 40 horas semanais, em conformidade com as disposições legais e edital do teste seletivo.

CLÁUSULA II: O prazo de vigência deste contrato é de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA III: Durante o prazo constante da cláusula segunda, fica a contratante obrigada a pagar ao contratado a remuneração mensal estabelecida no edital nº 006/2023.

CLÁUSULA IV: O contratado será lotado na **Zona Urbana**

CLÁUSULA V: Serão descontados do pagamento efetuado ao contratado todos os tributos e demais encargos exigidos por lei.

CLÁUSULA VI: O distrato dar-se-á por solicitação do contratado ou pelo interesse público, consubstanciado na insubsistência dos motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese do inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.

CLÁUSULA VII: As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que por ventura advenham deste contrato.

CLÁUSULA VIII: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 01 de abril de 2025.

Prefeito Municipal
Contratante

Jarcilete Brandão Barros
Contratado

Testemunhas:
1. Francisco Antonio da Silva CPF 016322553 24
2. Lauzinete de Sousa Santos CPF 037.995.153-42

Id:030E7CF07613A0E5

Prefeitura Municipal de Fartura Do Piauí
COMPROMISSO COM OS FARTURENSES

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 042/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato Administrativo nº 042/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI**, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** S M EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.208.132/0001-88, com sede na Rua Lino Ribeiro Soares, Nº 90 – Sala A, CEP: 64.780-000, CENTRO, ANISIO DE ABREU-PI, TELEFONE: (89) 9 8124-5534, E-mail: dilsonefilhos@hotmail.com// **OBJETO**: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE 01 - UNIDADE ESCOLAR BENÍCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO – ESPINHEIRO. // **PRAZO DE VIGENCIA**: 20 de agosto de 2025 // **VALOR CONTRATADO**: R$ 271.099,25 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS**: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e SALVADOR XAVIER DE MACEDO BISNETO JUNIOR, CPF 005.634.543-77.

Fartura do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D507E13127A0EB

Prefeitura Municipal de Fartura Do Piauí
COMPROMISSO COM OS FARTURENSES

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 043/2025
Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato Administrativo nº 043/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI**, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA:** JOSE ANTUNES DA SILVA EIRELI (CONSTRUTORA ANTUNES) com sede na AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 03 – BOM JARDIM – TEL: (89) 98132-8271 CEP: 64785-000 DIRCEU ARCOVERDE – PI, CNPJ: 35.055.008/0001-30 // **OBJETO**: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, LOTE 02 - UNIDADE ESCOLAR ELESBÃO DA LUZ DE BRITO-SOSSEGO. // **PRAZO DE VIGENCIA**: 20 de agosto de 2025 // **VALOR CONTRATADO**: R$ 262.104,20 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB, SME, QSE, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS**: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF 012.118.943-04.

Fartura do Piauí – PI, 21 de fevereiro de 2024.

Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E28A8B36263A646

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE BARRAS
TRABALHANDO HOJE, PENSANDO NO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE BARRAS-PI.

CONTRATADO (A): ALDALENE GONÇALVES DO VALE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTO VINCULADA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 12 MESES (ABRIL DE 2025 A ABRIL DE 2026).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALOR MENSAL DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal